



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 558/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.053390/2020-11

Interessado: Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - Substituto, o Senhor **DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **2.433.276 SSP/DF** e CPF: **018.010.571-09**, nomeado na portaria nº 424, de 15 de junho de 2022, de outro lado, **INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **18.841.533/0001-61**, com sede na **RUA BOM JESUS, Nº 366, REGIÃO DO LAGO CEP: 85812-290, CASCAVEL-PR** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Médico, nº **23371, CRM-PR**, inscrito no CPF. nº **040.978.956-99**, residente e domiciliado na **RUA BOM JESUS, Nº 366, REGIÃO DO LAGO CEP: 85812-290, CASCAVEL-PR**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**NÚMERO 11**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **22/01/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 92.444,10 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Secretário Nacional de Incentivo e
Fomento ao Esporte - Substituto

Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES

Presidente

Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

TESTEMUNHAS:

NOME: Solange Souza dos Santos

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 039.613.491-26

NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alfenas Siqueira Alves, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 22/07/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 22/07/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12729865** e o código CRC **948D8378**.

Referência: Processo nº 71000.053390/2020-11

SEI nº 12729865



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **18.841.533/0001-61**, com sede na **RUA BOM JESUS, Nº 366, REGIÃO DO LAGO CEP: 85812-290, CASCAVEL-PR** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Médico, nº **23371, CRM-PR**, inscrito no CPF. n.º **040.978.956-99**, residente e domiciliado na **RUA BOM JESUS, Nº 366, REGIÃO DO LAGO CEP: 85812-290, CASCAVEL-PR**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "**NÚMERO 11**", constante do processo nº **71000.053390/2020-11**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **30/03/2023**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES

Presidente
Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
Fracasso

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Andressa de Oliveira Gonçalves

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 704.938.041-53



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alfenas Siqueira Alves, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, Chefe de Divisão**, em 27/12/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 27/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 27/12/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13386840** e o código CRC **C9B720B8**.

Referência: Processo nº 71000.053390/2020-11

SEI nº 13386840



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.053390/2020-11

SLIE/SLI: 2001029

PROPONENTE: Instituto ASR – Alfenas Siqueira Racing

PROJETO: Número 11

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Motovelocidade

CNPJ: 18.841.533/0001-61

RESPONSÁVEL LEGAL: Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto Número 11 – 71000.053390/2020-11, foi aprovado no Diário Oficial da União – 239 de 15 de Dezembro de 2020 com o valor de R\$ 282.593,20 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos) com validade de captação prevista até o mês de Dezembro de 2023.

A captação foi realizada junto às empresas: Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda, CHDS do Brasil Comércio de Insumos Ltda, Brandy Indústria e Comércio Ltda e Agis Equipamentos e Serviços de Informática Ltda, atingindo o valor total de R\$ 92.724,87 (noventa e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Mediante a captação parcial dos recursos aprovados, solicitamos a execução do projeto e apresentamos um novo Plano de Trabalho e o novo Cronograma Físico Financeiro no valor de R\$ 92.444,10 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), tendo sido o mesmo aprovado na 162ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 13 de julho de 2022 pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, conforme Ofício nº 897/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE-CTLIE/MC, Ofício nº 3265/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC e Termo de Compromisso firmado com o Instituto ASR – Alfenas Siqueira Racing na data de 22 de julho de 2022.

put put



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Devido a uma queda do piloto na etapa de agosto do campeonato, o que impossibilitou a sua participação na etapa de setembro por conta de uma cirurgia realizada na clavícula direita em decorrência da queda, solicitamos a prorrogação do prazo de execução que foi deferida em 27 de dezembro de 2022 no Ofício 4954/2022/SESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC, originando o 1º Termo Aditivo, para que o piloto pudesse participar da etapa pendente.

No novo Plano de Trabalho, foram informadas as seguintes condições, para execução:

- A) Campeonato: Participar do campeonato Super Bike de motovelocidade;
- B) Físico-financeiro: Para o período de 06 (seis) meses, contendo as seguintes despesas: Taxas/Inscrições R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais); Bolsa Auxílio R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Material de Consumo/Esportivo R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais); Divulgação/Promoção R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais); Serviços de Terceiros R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ; Elaboração e Captação de Recursos R\$ 4.402,10 (quatro mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).

Para a fase de execução, com recursos do projeto, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- A) Taxas/Inscrições – Pagamento da inscrição das 06 (seis) etapas;
- B) Bolsa Auxílio – Pagamento da bolsa auxílio para a participação nas 06 (seis) etapas;
- C) Material de Consumo/Esportivo – Aquisição dos pneus para as 06 (seis) etapas;
- D) Serviços de Terceiros – Contratar serviços contábeis durante para o período de execução de 06 (seis) meses.
- E) Elaboração e Captação de Recursos – Pagamento dos serviços de elaboração de captação de recursos do projeto.

No que diz respeito ao Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual, foi elaborada a seguinte peça promocional: Banner, sendo utilizados recursos próprios do Instituto. Fotos com a utilização das marcas estão anexadas ao processo.

Esses layouts foram aprovados pelo setor responsável do Ministério da Cidadania, cujo envio dos arquivos foi realizado para o email publicidade.cgce@cidadania.gov.br, respondido pela funcionária Kellen Lima da Assessoria Especial de Comunicação

Ass. de Junt.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Social/Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania/Governo Federal, em 19/07/2022 conforme email constante do anexo.

A seleção do piloto Felipe Macan observou os três últimos resultados conquistados pelo piloto, tendo como avaliação a classificação do grid das três primeiras etapas do campeonato, sendo elas 7ª, 2ª e 4ª posição, todas entre os dez primeiros.

Resultados:

A seguir, relacionamos os resultados alcançados nas seis etapas do Campeonato Super Bike:

5ª Etapa
Dia 24/07/2022
Autódromo de Interlagos – SP
Treino classificatório – 3º lugar
Grid de largada – 3º lugar
Corrida – 37º lugar

6ª Etapa
Dia 28/09/2022
Autódromo de Interlagos – SP
Treino classificatório – sem classificação
O piloto sofreu uma queda o que ocasionou uma fratura na clavícula direita

8ª Etapa
Dia 23/10/2022
Autódromo de Londrina – PR
Treino classificatório – 7º lugar
Grid de largada – 7º lugar
Corrida – 4º lugar

9ª Etapa
Dia 20/11/2022
Autódromo de Goiânia – GO
Treino classificatório – 4º lugar
Grid de largada – 4º lugar
Corrida – 5º lugar

Just Just



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

10ª Etapa
Dia 27/11/2022
Autódromo de Interlagos – SP
Treino classificatório – 4º lugar
Grid de largada – 4º lugar
Corrida – 3º lugar

1ª Etapa
Dia 26/02/2023
Autódromo de Interlagos – SP
Treino classificatório – 7º lugar
Grid de largada – 7º lugar
Corrida – 5º lugar

Financeiro:

Com o intuito de atender a legislação, foi elaborado 1 (um) processos de Cotação Prévia referente a contratação de serviços, previsto no cronograma Físico-financeiro:

- Cotação Prévia nº 01/2022:
Contratação de serviços contábeis no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – Ted nº 92.604, Nota Fiscal nº 1024; Ted nº 112.303, Nota Fiscal nº 1076; Ted nº 122.902, Nota Fiscal nº 1122; Ted nº 122.903, Nota Fiscal nº 1170; Ted nº 11.001, Nota Fiscal nº 1217; Ted nº 21.001, Nota Fiscal nº 1272.

Taxas/Inscrições e Material de Consumo/Esportivo – Foram pagos referente a taxa de inscrição e aquisição dos pneus que é pago junto com a inscrição em cada etapa, que resultaram no valor total de R\$ 30.690,00 (trinta mil seiscentos e noventa reais) – Ted nº 92.601, Recibo; Ted nº 92.602, Recibo; Ted nº 111.101, Recibo 76; Ted nº 112.301, Recibo 81; Ted nº 120.901, Recibo 82; Ted nº 33.001, Recibo 7.

Bolsa Auxílio – Foram pagos ao piloto para participação nas etapas do campeonato, que resultaram no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Ted nº 92.603, Recibo 001; Ted nº 112.302, Recibo 002; Ted nº 120.201, Recibo 003; Ted nº 122.101, Recibo 004; Ted nº 122.901, Recibo 005; Ted nº 33.002, Recibo 006.

Elaboração e Captação de Recursos – Foi realizado o pagamento referente ao serviço prestado no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) – Ted nº 92.605, Nota Fiscal nº 083.

Imt Jmt



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Aplicação Financeira:

O valor que a aplicação financeira acrescido do saldo remanescente, resultou o valor total de R\$ 4.706,49 (quatro mil setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos) da conta de captação 53.575-3 e o valor de R\$ 2.632,51 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) da conta de livre movimento 57.381-7, ambas da agência 3508-4 do Banco do Brasil

Solicitamos a transferência deste saldo remanescente acima citado para outro projeto esportivo da nossa Associação por meio do Ofício 016/2023 – IASR, datado de 25/05/2023, além de constar uma cópia do mesmo, anexo a este processo.

Local(is) de Execução:

As etapas do campeonato Super Bike aconteceram em três autódromos diferentes, Autódromo de Interlagos SP, Autódromo de Goiânia GO e Autódromo de Londrina PR, que contam com acessibilidade para idosos e portadores de necessidades especiais. Fotos estão anexas ao processo.

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

No que diz respeito as metas qualitativas e quantitativas, informamos que as mesmas foram satisfatoriamente atendidas, conforme descrevemos a seguir:

Metas Qualitativas informadas no Plano de Trabalho:

Meta 1: Aperfeiçoar o desempenho técnico do piloto

Indicador: Classificação nas competições

Instrumento de Verificação: Listagem de resultados oficiais no início e ao final do campeonato

Im + Just



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

CUMPRIMENTO DA META: O piloto melhorou seu desempenho técnico no comparativo entre a posição do grid de largada com a classificação final da etapa. No comparativo da primeira participação com a última vemos nitidamente a melhora. Das cinco etapas disputadas em três oportunidades o piloto melhorou posições. Resultados oficiais anexo ao processo.

Nº	Etapa	Grid	Classificação	Melhora
01	5ª – Interlagos SP	3º posição	37º lugar	Não
02	6ª – Interlagos SP	Queda do piloto	-	Não
03	8ª – Londrina PR	7º posição	4º lugar	Sim
04	9ª – Goiânia GO	4º posição	5º lugar	Não
05	10ª – Interlagos SP	4º posição	3º lugar	Sim
06	1ª – Interlagos SP	7º posição	5º lugar	Sim

Meta 2: Aprimorar a condição física do piloto

Indicador: Comparativo do físico do piloto no início e ao final do projeto

Instrumento de Verificação: Teste físico realizado no piloto

CUMPRIMENTO DA META: Foram realizados testes para avaliação do condicionamento do piloto. Os testes consideraram peso corporal, massa muscular e % de gordura corporal. Anexo ao processo encontram-se os relatórios detalhados. Observou-se melhora no seu condicionamento físico. Abaixo uma tabela comparativa.

Nº	Avaliação	Julho/2022	Março/2023	Resultado
01	Peso Kg	66,4	65,9	Aumento
02	Nível de gordura %	8,60	5,40	Diminuição
03	Massa muscular	86,9	89,83	Aumento

Metas Quantitativas informadas no Plano de Trabalho:

Meta 1: Procurar estar entre os quinze primeiros colocados em 50% das etapas

Indicador: Classificação em cada etapa

Instrumento de Verificação: Listagem de resultados oficiais

CUMPRIMENTO DA META: O piloto alcançou a meta proposta, ficando entre os cinco primeiros colocados em quatro etapas das seis disputadas, superando a meta de quinze para os cinco primeiros colocados e de 50% para 67% das etapas que o piloto participou. Apenas em duas oportunidades o piloto não classificou entre os cinco primeiros colocados. Anexo ao processo encontram-se os resultados oficiais.

Int. Joint



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Nº	Etapa	Resultado	Meta
01	5ª – Interlagos SP	37º lugar	Não
02	6ª – Interlagos SP	Queda do piloto	Não
03	8ª – Londrina PR	4º lugar	Sim
04	9ª – Goiânia GO	5º lugar	Sim
05	10ª – Interlagos SP	3º lugar	Sim
06	1ª – Interlagos SP	5º lugar	Sim

Meta 2: Procurar estar no pódio em pelo menos 1 etapa

Indicador: Classificação final

Instrumento de Verificação: Classificação oficial da etapa

CUMPRIMENTO DA META: O piloto conquistou o pódio na etapa realizada no dia 27 de novembro de 2022 no Autódromo de Interlagos com a terceiro lugar. O piloto ficou apenas a 8 segundos e 58 milésimos de segundo atrás do primeiro colocado. Classificação oficial anexa ao processo.

Classificação	Piloto	Tempo/Diferença
1º	Mauro Passarinho	-
2º	Theo Manna	4.690
3º	Felipe Macan	8.058

IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO,
CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:

- a) **Relação de pessoal contratado (se houver);**
Não aplicável.
- b) **Relação de beneficiários;**
Formulário anexado ao processo.
- c) **Relatórios de receitas e despesas;**
Formulário anexado ao processo.
- d) **Relatório de execução físico-financeira executado;**

Antônio José



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Formulário anexado ao processo.

e) **Relatório de pagamentos;**

Formulário anexado ao processo.

f) **Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;**

Extratos anexados ao processo.

g) **Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO);**

Extratos anexados ao processo.

h) **Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU, se houver;**

Não aplicável.

i) **Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução, se houver;**

Ofício 016/2023-IASR com a solicitação de transferência está anexado ao processo.

j) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55;**

Documentos comprobatórios das despesas estão anexados ao processo.

k) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando houver;**

Não aplicável.

l) **Comprovante de divulgação e execução do PDLIE, conforme PDLIE aprovado;**

Print Print



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

A divulgação do projeto aconteceu por meio da exposição do Banner. Comprovantes da divulgação estão anexados ao processo.

m) **Cronograma de atividades realizadas;**

Formulário anexado ao processo.

n) **Calendário atualizado de eventos, se houver;**

Formulário anexado ao processo.

o) **Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto, se houver;**

Não aplicável.

p) **Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.**

Fotos e reportagens estão anexadas ao processo.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto contribuiu apoiando o esporte motor na categoria da motovelocidade, por se tratar da participação em uma competição nacional.

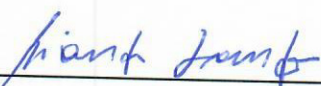
O resultado foi alcançado com a conquista de um 3º lugar em uma das etapas do campeonato Super Bike Brasil.

Ressalta-se que foi atingido o objeto pactuado com a Secretaria Especial do Esporte e cumprido fielmente o Plano de Trabalho aprovado.

VI. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Data: 25/05/2023.



Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

[illegible]**LOCAL E DATA:**

Cascavel, 25 de Maio de 2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro

Point 201

0311